EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA QUESTÃO INEGOCIÁVEL, PORÉM, UMA REALIDADE POSSÍVEL?

FRANQUELENE DONAI BARROS PEREIRA FORTUNATO

RESUMO: Com uma trajetória marcada por lutas e movimentos, a inclusão continua no longo processo de busca pelo reconhecimento da sociedade dos diretos das pessoas com deficiência. A ideia de que essas pessoas precisam se "adaptar ao mundo" e não que o mundo precisa ser acessível para todas as pessoas ainda prevalece em muitos contextos e pensamentos. No cenário educacional, os movimentos por uma educação de qualidade que atenda as barreiras que se colocam entre a pessoa com deficiência e sua aprendizagem permanecem resistindo, tendo em sua história grandes conquistas, apesar de ainda ter uma longa caminhada pela frente a fim de estabelecer o princípio da equidade nos espaços escolares. O estudo em tela tem como objetivo discorrer brevemente sobre o atendimento de crianças com deficiência nas salas regulares de ensino da rede pública na primeira etapa da educação básica: Educação Infantil. Para isso, foi feita uma análise documental das legislações educacionais nacionais vigentes buscando compreender a concepção de criança e infância, para que houvesse a possibilidade de discorrer sobre o atendimento educacional para crianças com deficiências sem que houvesse diferenças relacionadas a concepção de criança e infância somente por conta da deficiência, visto que antes de qualquer deficiência, existe um ser humano, um indivíduo, e no caso desde estudo, uma criança. Após essa breve conceituação, o estudo dedica-se em compreender melhor a inclusão social e a educação inclusiva, trazendo os desafios encontrados no chão da escola no processo de inclusão de crianças com deficiências na sala de aula da rede regular de ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; educação Infantil; ensino regular.

ABSTRACT: The study in question aims to briefly discuss the care provided to children with disabilities in regular classrooms in the public school system in the first stage of basic education: Early Childhood Education. To this end, a documentary analysis of current national educational legislation was carried out, seeking to understand the concept of child and childhood, so that there would be the possibility of discussing educational care for children with disabilities without there being differences related to the concept of child and childhood solely

due to the disability, since before any disability, there is a human being, an individual, and in the case of this study, a child.

KEY-WORDS: Inclusion; early childhood education; regular education.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva tem sua trajetória marcada por lutas e movimentos. As reinvindicações por uma educação de qualidade para todos se iniciaram no início do século XVIII, quando o atendimento educacional para pessoas com deficiências acontecia de forma discriminatória. Tal discriminação acontecia, pois, as crianças com deficiência eram subjugadas e marginalizada pela sociedade, sendo tratadas como seres humanos defeituosos, imperfeitos, sem capacidades e habilidades. Em uma sociedade em que crenças religiosas imperavam, crianças com deficiência não era à imagem e semelhança de Deus, e as que não se encaixavam no padrão dito como normal pela sociedade, eram ignoradas.

No Brasil o movimento pela educação inclusiva se fortalece nos anos 90, por meio de experiências e estudos realizados em outros países. Foi em meados dos anos 90 que a educação inclusiva ganhou espaço nas legislações educacionais nacionais, e então a LDB (9394/96) passa a sinalizar que os alunos com deficiência devem ser atendidos preferencialmente nas escolas de ensino comum/regular.

Atualmente no Brasil, as crianças com deficiência devem ser atendidas preferencialmente nas escolas da rede regular de ensino, desfrutando do mesmo espaço e direitos que todas as crianças possuem em caráter educacional. É fato que o processo educacional da criança com deficiência se difere no quesito da promoção equitativa do processo de ensino e aprendizagem, havendo adaptações curriculares, de rotina, metodologias, de forma a garantir o direito de aprender das crianças público da então chamada Educação Especial.

Nessa perspectiva, o trabalho em tela busca compreender alguns objetivos da educação infantil para então problematizar o atendimento educacional para crianças deficientes na educação infantil em escolas da rede regular de ensino.

Entende-se que a deficiência de uma pessoa não pode rotulá-la de forma a tornar-se sua única e exclusiva identidade. Dessa forma, este trabalho dedica-se primeiramente a compreender alguns pontos principais da educação infantil e seus atores protagonistas, para então discorrer sobre o processo de inclusão escolar nesta modalidade. Antes da deficiência, há uma criança.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E A INFÂNCIA-COMPREENDENDO OS MARCOS LEGAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

De acordo com as Diretrizes Curriculares (2012, p.12) a educação infantil é:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré- escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Compreende-se, portanto, que a educação infantil é responsável pela educação e cuidado das crianças de até 5 anos de idade que estão matriculadas em instituições de ensino próprios para educação infantil. Segundo o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (MEC/SEF, 1998, p.64) todas as atividades que permeiam a rotina escolar na educação infantil devem ter como objetivo central o estímulo ao desenvolvimento das seguintes habilidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas á diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimento, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valori-

zando a diversidade.

O fato de a educação infantil ser contemplada na Base Nacional Comum Curricular é um importante passo histórico que visibiliza sua integração à educação básica em caráter nacional.
Considerada então a primeira etapa da educação básica, a educação infantil constitui-se o alicerce do processo educacional – o que significa na maioria das vezes – a primeira separação das crianças de suas famílias, para interagirem em uma situação que representa um processo de socialização estruturada. (BNCC, p. 34).
Nesta etapa da educação o processo de educar e cuidar são consideradas dimensões indissociáveis, visto que, ao se tratar de crianças até 5 anos de idade o cuidar incorpora-se no processo de educar.
Dessa forma, a escola acolhe a criança como alguém dotado de experiências e conhecimentos adquiridos em seu contexto familiar e histórico – cultural, portanto, valoriza seus saberes pré-escolares, articulando-os com um projeto pedagógico que comtemple a criança em sua totalidade.
A fim de potencializar a aprendizagem infantil, é importante compreender que a prática do diálogo entre a escola e a família se torna essencial no processo de desenvolvimento integral da criança, visto que de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 a educação é de responsabilidade do estado e da família.
Para compreender como ocorre o processo de ensino na educação infantil, torna-se imprescindível compreender essa etapa da educação básica, seus objetivos, assim como a definição da concepção de criança adaptada pelo sistema educacional brasileiro em seus documentos legislativos educacionais oficiais.
De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação infantil (DCNEI, resolução CNE/ CEB, n° 5/ 2009) define a concepção de criança em seu artigo 4°:

Sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói os sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (Brasil, 2009).

Entende-se que, de acordo com a citação acima, a criança deve ser vista como um ser produtor de cultura, que se transforma na medida em que modifica o ambiente, cultura.
Ainda de acordo com o documento acima referenciado, em seu artigo 5°, estabelece- se que os eixos culturais norteadores das práticas educacionais a primeira etapa da educação básica são as interações e brincadeiras, pois por intermédio de tais eixos a criança constrói e se apropria de saberes adquiridos com seus pares e com os adultos, explorando seu processo de aprendizagem, socialização e desenvolvimento.
A interação que acontece no momento da brincadeira caracteriza o cotidiano infantil no espaço escolar. (BNCC, p. 35, 2018).
A criança tem o direito de aprender e se desenvolver por meio do brincar. A Base Nacional Comum Curricular (2018, p.36) evidencia de forma determinante e oficial os direitos da criança na primeira etapa da educação básica:

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, deci-

dindo e se posicionando.

- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Compreendendo agora quais são os eixos norteadores da educação infantil para a ação docente, discorreremos sobre a inclusão e educação especial nesta etapa da educação, sempre respeitando o princípio de que a concepção de criança/ infância e educação infantil permanecem os mesmos quando tratamos de crianças com deficiência. Sendo assim, de que forma garantir direitos comuns a todas as crianças e simultaneamente garantir o direito à inclusão e ao atendimento especializado ás crianças com deficiência?

2.2 – INCLUSÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A inclusão social caracteriza-se como um movimento mundial que milita contra a exclusão social de grupos minoritários, marginalizados pela sociedade, prejudicados no exercício de seus direitos enquanto cidadãos.

Dentro deste contexto, encontra-se a educação inclusiva, que defende uma educação para todos, respeitando os princípios da diversidade e equidade, garantindo a todos o direito à escola e acesso ao saber.

A educação inclusiva consiste não somente na garantia da vaga em escola regular, mas na promoção e permanência do aluno de forma participativa e garantia de qualidade na gestão dessa educação.

A oferta da educação especial inicia-se na Educação Infantil preferencialmente em escolas regulares da rede de ensino. (BRASIL, 1996). Compreende-se que a educação na infância deve considerar princípios que regem uma educação para a diversidade, incorporando a educação inclusiva de forma a atender as necessidades educativas das crianças com deficiência, compreendendo que as necessidades educacionais destas crianças são as mesmas, o que se diferencia são as barreiras impostas pela deficiência. O cuidado individual e especial se aplica á todas as crianças, independentemente de possuir deficiência ou não.

O caminho da inclusão ainda encontra diversas barreiras. Para compreender o que significa a inclusão, é necessário que seu oposto seja analisado. DONZELOT, citado por Demo (1998, p. 21) discorre que o termo exclusão apareceu na década de 1970, com o Livro de Lenoir (1974) que revela como eram tratados os deficientes, incapacitados, velhos.... Refletindo atualmente sobre tal termo, é possível notar que diversos grupos são excluídos, porém neste estudo trataremos unicamente de uma pequena parcela deste grupo.

Mendes (2002) afirma que a fase da educação inclusiva surgiu no Brasil em meados da década de 1980 e somente na década de 1990 o debate em torno desta temática foi radicalizado, tendo como cerne a reestruturação da sociedade para que ela viabiliza-se a convivência dos diferentes.

Quanto à educação procura-se defender um sistema único e inclusivo, que proporcione educação com qualidade a todos os alunos com ou sem deficiências.

Hoje aparentemente inauguramos um novo tempo no que diz respeito a essas questões. No entanto o que parece evidente é que a educação da criança deficiente no Brasil carece, historicamente, de uma atenção concreta e comprometida por parte do estado. Ao longo do tempo, mudaram as formas de inserção, alteraram-se os discursos, renovaram-se s práticas, implementaram-se novas políticas, porém, persiste ainda a marginalização e a segregação dessas crianças que buscam oportunidades de humanização no

sistema escolar. (Oliveira, 2003, p. 34).

Vale ressaltar que a inclusão escolar vai além de matricular estudantes deficientes em escolas regulares, e também não se limita à formulação de leis e decretos. Tais ações isoladas não asseguram uma educação de qualidade para todos. Faz-se necessária uma quebra de paradigmas, mudança de mentalidade, transformação de conceitos e preconceitos para que a ideia de inclusão se torne uma realidade palpável.
Por meio da inclusão o mundo direciona-se é uma construção constante e gradativa de uma sociedade mais justa e igualitária. Inclusão significa progressão.
STAINBACK & JACSON (1999, p. 33) afirmam que:

O conceito de inclusão comunica, mais claramente e com maior exatidão, que todas as crianças precisam estar incluídas na vida educativa e social das escolas comuns e na sociedade em geral, não unicamente na escola regular.

2.3 - INCLUSÃO – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NACIONAL

A LDB (9.394/96) garante a inclusão/ matrícula de estudantes com deficiência na rede regular de ensino, e todas as diretrizes e orientações oficiais que compõem a reforma da educação no Brasil, inclusive, inclusive a Constituição Federal de 1988. O artigo 208, inciso
III diz: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (BRASIL, 1998, p. 133).
Temos que compreender o que se refere à atendimento educacional especializado. Para Mantoan (2003) este "preferencialmente" se refere ao atendimento educacional especializado e não à educação especial em caráter de inclusão.

A constituição admite que o atendimento educacional especializado também pode ser oferecido fora da rede regular de ensino, em qualquer instituição, já que seria apenas um complemento do ensino ministrado na rede regular para todos os alunos. (p.39).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), afirma que:

1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.
§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.
§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Toda a criança que apresenta algum tipo de deficiência tem o direito à educação, preferencialmente na rede pública de ensino. Este atendimento educacional especializado é garantido por lei, de acordo com o artigo quarto, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9395/96:

III – Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Nesse sentido, o atendimento educacional especializado é um complemento para alguns casos que se fazem necessários.
De acordo com a Declaração de Salamanca, é a escola que deve preparar-se para receber a criança com deficiência e não o contrário – especialmente referente á estrutura arquitetônica e material de apoio pedagógico. Dentro desta perspectiva, a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994, p. 1) diz que:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando- se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

É fato que quem faz o processo de inclusão acontecer não são as legislações vigentes, mas quem está na linha de frente nas escolas: professores, gestores, demais profissionais da educação e a sociedade. Uma mudança no pensamento da sociedade também se faz necessário para o sucesso no processo de inclusão de crianças com deficiência. Caminhamos a passos lentos nesse processo, e entre o ideal e o real, a escola tem feito o que é possível.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito a educação é estendido a todo o ser humano. O acesso e permanência do estudante na escola é um dever do estado. Os estudantes com deficiência têm o direito à uma educação especializada, que baseada no princípio da equidade, refere-se às adaptações curriculares e metodológicas que visam ultrapassar barreiras postas pela sua deficiência a fim de que o processo de ensino e aprendizagem possa acontecer.

É importante evidenciar que o atendimento Educacional especializado, não é necessariamente o atendimento na sala de aula regular da rede de ensino, visto que para promover a AEE, o professor precisa ser especializado, e a realidade da rede de ensino nacional, é que a maioria dos professores não são especializados em AEE para atender os estudantes com deficiência.

O atendimento educacional especializado é um direito desde a educação infantil. De acordo com a Constituição Federal de 1988 tal atendimento deve acontecer preferencialmente na rede regular de ensino, para que se garanta o que chamam de inclusão, mas que na realidade, infelizmente tem sido apenas uma integração.

As crianças com deficiência são integradas à sala de aula da rede regular de ensino, e não incluída. Isto acontece porque incluir tais crianças não se limita somente a garantia de vaga em escolas públicas: é necessário que haja uma mudança no sistema estrutural das escolas para garantir acessibilidade; uma política de formação continuada para que todos os professores tenham a formação necessária\ para atender as necessidades educacionais destas crianças, entre outras questões.

É importante compreender que a legislação aponta o ideal, porém a realidade ainda se distancia dessa idealização. Para que haja a inclusão de crianças com deficiência nas salas regulares de ensino, todos os professores devem ser minimamente habilitados para atender tal criança; a criança não pode ter a sorte de ter um professor que consiga atender suas necessidades de aprendizagem, ela tem o direito de ter esse profissional qualificado.

As políticas públicas precisam dar uma maior atenção às questões que também implicam no oferecimento de uma educação inclusiva na rede regular de ensino.

Enquanto isso não acontece, professores se esforçam oferecendo tudo de si para atender tais crianças sem a estrutura e formação necessária, buscando garantir a inclusão no processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do país.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL, MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial. 1994.

. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação e Cultura. 2018.

. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado. 1998.

. Coordenadoria Nacional Para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 1989. Lei federal nº 7.853, Os direitos da Pessoas portadoras de Deficiência: Decreto nº 914/93. Brasília: CORDE.

. 1961. Lei Federal nº 4024/61 de 21 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial.

. Ministério de Educação e Desporto. 1996. Lei Federal nº 9394/96 de 23 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e bases da educação Nacional. Brasília: Diário Oficial.

. 1990. Lei Federal nº 8069. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília.

. Educação Infantil – Saberes e Práticas da Inclusão: Dificuldades de Comunicação e Sinalização – Deficiência Física, SEESP/ MEC, Brasília, 2006.

LAPLANE, A.L.F. Notas para uma análise dos discursos sobre inclusão escolar. In: GÓES, M.C.R.

LAPLANE, A.L.F. (Org.). Políticas e práticas de educação inclusiva. Campinas: Autores Associados, 2004. p. 5-20.

LIMA, P.A. Educação inclusiva e igualdade social. São Paulo: Avercamp, 2006. MANTOAN, Maria Tereza Egler. (Org.). 1997. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. SENAC.

MAZZOTA, M.J.S. Educação especial no Brasil: história e políticas. São Paulo: Cortez, 1996.

. (Org.). 2001. Caminhos pedagógicos da inclusão. Como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon.

OLIVEIRA, A.A.S. Educação inclusiva: Concepções teóricas e relato de experiência. In.: MARQUEZINE, MC. Et al (org). Inclusão. Londrina, PR. Eduel, 2004.

STAINBACK, S., STAINBACK, W., JACSON, H. Hacia las aulas inclusivas: Aulas inclusivas: Madrid: Narcea. P. 21 – 35, 1999.